



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

Aditivo nº 01 ao Contrato **CEDAE nº 079/2021 (DTP)**, assinado em 05 de Agosto de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 079/2020 (DTP), que tem por objeto a **“OBRA DE RECUPERAÇÃO A SER REALIZADA NO AÇUDE DE CAMORIM – JACAREPAGUÁ – MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”** – decorrente do Procedimento Licitatório LI nº 004/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 16 de Dezembro de 2021, index 26705296 do Processo SEI nº E-12/800.243/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução por novos **03 (três) meses**, passando para **20 de Março de 2022** a data de finalização das obras, na forma do cronograma inserido à fl. 1.738 do referido Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo consolidado da contratação passa a ser de 06 (seis) meses, cf. informado às fls. 1.742/1.746 do processo de referência.

CLAUSULA TERCEIRA - À exceção do ora aditado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, a fim de produzirem em conjunto um só efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** se obriga a revalidar a garantia prevista na cláusula décima do contrato original, mantendo sua validade para até 180 (cento e oitenta) dias após o prazo final do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando a recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e
- e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até

24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigarão a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

CLÁUSULA SEXTA - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente diante de testemunhas.

Rio de Janeiro, de de .

Pela CEDAE:

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

HUMBERTO DE MELLO FILHO
Diretor Técnico e de Projetos

Pelas **CONTRATADA**:

JOÃO VICTOR DURAND DE CARVALHO ALVES
Administrador

Rio de Janeiro, 12 janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Mello Filho, Diretor**, em 13/01/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 13/01/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27347473** e o código CRC **E8D8F5D9**.

Referência: Processo nº E-12/800.243/2020

SEI nº 27347473

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

Recibo Eletrônico de Protocolo - 27768925

Usuário Externo (signatário):	João Victor Durand de Carvalho Alves
IP utilizado:	10.8.159.50
Data e Horário:	25/01/2022 11:26:07
Tipo de Peticionamento:	Intercorrente
Número do Processo:	E-12/800.243/2020
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Termo Aditivo Documento Assinado	27768923

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 29.01.2022**

MANTER à disposição do Supremo Tribunal Federal o Procurador do Estado **ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER**, Id. Funcional nº 43348041, por mais um ano, a contar de 02 de fevereiro de 2022. Processo nº SEI-140001/005239/2021.

Id: 2370412

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSELHO**ATA DA 567ª SESSÃO**

Ao dia 27 (nove) do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10:30 hs, em ambiente virtual, foi aberta a 567ª Sessão do Conselho, contando com a presença dos Srs. Conselheiros, Procuradores do Estado, Drs. Bruno Dubeux, Flavio Muller dos Reis de Salles Puppo, Adriana de Biase Ninho, Rafael Rolim de Minto, Fabiana Moraes Braga Machado, Rodrigo Borges Valadao, Marcos Bueno Brandão da Penha, João Paulo Melo do Nascimento, Marcus Vinicius Cardoso Barbosa, Guilherme Jales Sokal, Natalia Faria de Souza, e o Procurador-Corregedor Marcio Bruno Milech, ausente justificadamente os Srs. Conselheiros Flavio de Araujo Willeman, Rudy Tavares, Cristina Francesconi e Adriana Prata, assim como a Procuradora-Corregedora Assistente, Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira. Houve convite e se fizeram presentes a Sra. Procuradora Presidente da APERJ, Adriana Bragança Dias e o Sr. Procurador - Assistente do CEJUR, Fabiano Pinto Magalhaes, para participação nos assuntos que lhe são pertinentes, assim, sob a presidência do Sr. Procurador Geral do Estado, Bruno Dubeux, todos reunidos para tratar da ordem do dia, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Exposta a pauta: 1) Comissão de Estágio Probatório; 2) Processo nº SEI-140001/090077/2020 (consulta sobre critérios de promoção) - continuação dos debates; 3) Processo nº SEI-140001/052354/2021 (licença para estudo); e 4) Assuntos gerais, com a coleta de nomes para a medalha do mérito da Procuradoria Geral do Estado. O Sr. Presidente deu por iniciada a 567ª Sessão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado e que tratou dos seguintes assuntos: 1) Comissão de Estágio Probatório - o Sr. Procurador Geral informou que em breve deve ser feita a publicação da resolução sobre o tema, tendo submetido a lista com a sugestão dos nomes que irão compor a respectivas comissões de estágio, todos aprovados por unanimidade pelo Conselho. A lista final será publicada em breve, quando da aceitação da função pelos indicados; 2) SEI 140001/052354/2021 - Licença para estudo - Dada a palavra ao relator, Marcos Bueno Brandão da Penha, que expôs seu relatório e voto, e, inclusive com esclarecimentos prestados pelo Sr. Procurador Assistente do CEJUR, Fabiano Pinto Magalhaes, após debates, o conselho opinou, por unanimidade, favoravelmente ao reembolso, mas observando a necessidade de exame e parecer conforme manifestação do CEJUR, e, quanto ao pleito de alteração de instituição, o Conselho, igualmente de forma unânime, deliberou para que o processo fosse baixado em diligência ao CEJUR para serem prestados os esclarecimentos pela parte interessada para informar quanto à pertinência temática da universidade com sua linha de estudo, e se a instituição possui expertise na linha de pesquisa descrita; face compromissos externos, o Sr. Presidente do Conselho se retirou da sessão, passando ela a ser presidida pelo Conselheiro e Sr. Subprocurador Geral do Estado, Rafael Rolim, prosseguindo com a sessão no debate do item 3) Discussão sobre critérios de promoção - SEI-140001/090077/2020 - Dada a palavra ao Conselheiro Guilherme Jales Sokal que retomou a exposição a respeito do tema versado no referido processo, tendo sido franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o que foi feito pelos Srs. Conselheiros presentes, inclusive pela Sra. Presidente da APERJ, representando a classe; 4) Assuntos gerais - foi retirado de pauta o debate sobre a sugestão de nomes para a concessão da medalha do Mérito da Procuradoria Geral do Estado, que será retomado oportunamente em outra ocasião, e, foi franqueada a palavra aos presentes para que dela fizessem uso; Nada mais havendo em assuntos gerais, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos, do que, para constar, o Procurador-Corregedor lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos. Processo nº SEI-140001/001697/2022.

Id: 2370423

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2022, assinado em 31/01/2022. **PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Techne Engenharia e Sistemas LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços continuados de atualização tecnológica e evolução de produto, incluindo manutenção corretiva e suporte técnico especializado sob demanda, e de sustentação do Software ERGON, da contratada, que implementa, no poder executivo do Estado do Rio de Janeiro, o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH-RJ), incluindo eventual prestação de serviços técnicos especializados voltados à implantação do sistema para gestão de pessoal e folhas de pagamento de clientes do Centro de Tecnologia de Informação e de Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) que ainda não utilizem o sistema ERGON (SIGRH-RJ), conquanto dentro do âmbito da administração pública estadual do Rio de Janeiro, por inexigibilidade, na forma do Termo de Referência. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.738.152,20 (doze milhões setecentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Processo Administrativo nº SEI-120211/000394/2021, que se regerá pelo art. 25 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, DE 28 DE ABRIL DE 1980, E Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010. **PROCESSO Nº SEI-120211/000394/2021.**

Id: 2370527

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 079/2021(DTP). **PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. **OBJETO:** "PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO". **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** SEM VALOR. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2022. **FUNDAMENTO:** PROCESSO nº SEI-E-12/800.243/2020 (Procedimento Licitatório - LI nº 004/2021).

Id: 2370314

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022. **PARTES:** DETRAN/RJ e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de certificação automatizada de identificação de pessoas, composto pelas funções de tratamento de dados, processamento com certificação biométrica e geração lógica de Carteiras de Identidade, com licenciamento e integração de software de reconhecimento facial, conforme as condições, prazos e locais especificados neste Instrumento. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/02/2022, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos mil reais). **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE00198. **GESTORES:** Pedro Paulo Thompson Vasconcelos, Diretor de Identificação Civil, Identidade Funcional nº 0606826-0, como Gestor e Silvana Ludgero de Almeida, Assessor I - DIC, Identidade Funcional nº 5088823-4, como Gestora Substituta. **FISCAIS:** Fabiana Espíndola Ivo, Assistente Técnico de Informática, Identidade Funcional nº 4379753-9 (Presidente da Comissão de Fiscalização), Luis Fernando Borges Mello Filho, Assistente III, Identidade Funcional nº 5034561-3 e Leonardo Botelho Quirino, Assistente Técnico Administrativo, Identidade Funcional nº 4416045-3, como Fiscais e Bruno Rodrigues Costa Leal, Diretor de Divisão de Serviços Desconcentrados - DIC, Identidade Funcional nº 5123195-6, como Suplente. **DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2022 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Lei Estadual nº 287/79; Decretos nº 3.149/80 e nº 42.301/10 e pelo instrumento convocatório. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150060/001063/2021.**

Id: 2370413

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2019. **PARTES:** DETRAN/RJ e MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. **OBJETO:** Prorrogar 24 meses e alterar a gestão e fiscalização. **GESTOR:** Gabriel Souza Mattos, Presidente da Comissão de Leilão, ID Funcional nº 5098935-9, por parte do DETRAN/RJ e Cristiano Neto de Mendonça, Assessor Especial II da Guarda Municipal, matrícula nº 178420, por parte do Município. **VALOR:** Não há. **FISCAL:** Miguel Lobato Rodrigues, matrícula nº 304263, por parte do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei do Estado do RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E-16/117/000995/2019.**

Id: 2370440

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2022. **PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.470.333/0001-66 e a Poiato Recicla LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.416.845/0001-41. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de realização de coleta, triagem, processamento de resíduos de cigarro, com opção de ações socioeducativas, evidenciando os malefícios desses resíduos para a saúde/meio ambiente, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial. **VALOR:** R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 04.571.0470.4470; FR: 230; ND 339039; NE: 2021NE01216. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287/1979 e Decretos nº 3149/1980 e nº 42301/2010 e no instrumento convocatório. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de janeiro de 2022. **PROCESSO Nº SEI-150161/001851/2021.**

Id: 2370338

O não comparecimento poderá acarretar nas sanções da Lei em vigor.

NOME	CPF	ID. FUNCIONAL	PROCESSO Nº
RITA DE NAZARE PEREIRA DE SOUZA	023.045.057-16	1947945-0	E-08/006/55/2015

Id: 2370323

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****AVISO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A COMISSÃO DE PREGÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar-condicionado, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em todos os seus Anexos. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, EM LOTE ÚNICO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **DATA:** 22 de fevereiro de 2022. **HORA:** 11 horas. **LOCAL:** www.compras.rj.gov.br **PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-220010/000384/2021**

Id: 2370220

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

GM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 19.322.515/0001-36) Ref. Processo nº SEI-220011/002113/2021

Id: 2370327

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Co-

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2022. **PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.470.333/0001-66 e a Alibral Distribuidora e Transportadora Eirelli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.391.414/0001-02. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de 1200 (um mil e duzentos) galões de água mineral de 20 litros, na forma da Proposta e do Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses) contados a partir de 14/01/2022, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 04.122.0002.2016; FR: 100; ND 339030; NE: 2022NE00002. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da proposta especial, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2022. **PROCESSO Nº SEI-150161/002090/2021.**

Id: 2370198

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**AVISO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) CONVOCA a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022, a fim de discutir a contratação de Serviços de Almoxarifado Virtual - Processo nº SEI-120001/008339/2020 - para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados ao seguinte correio eletrônico: comprascentralizadas@planejamento.rj.gov.br. **DATA:** 16/02/2021.

HORÁRIO: 14:00. **LOCAL:** Auditório Jornalista Antonio Carbone - Sala 140 - Palácio Guanabara. **ENDEREÇO:** Rua Pinheiro Machado, s/n - Laranjeiras.

Id: 2370221

Secretaria de Estado de Fazenda**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS CONVOCA a servidora abaixo relacionado, para comparecer nesta Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Avenida Presidente Vargas nº 670 - 3º andar, no prazo de 03 dias úteis contados da publicação do presente Edital, para tratar assunto referente ao processo de aposentadoria e diligência do Processo TCE/RJ 116.319-5/2018. Processo nº SEI-040083/000055/2022.

mercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

LH3FM BAR E RESTAURANTE LTDA (CNPJ:12.689.541/0001-58) Ref. Processo nº SEI-220011/002241/2021

Sra. ETELVINA MORATELLI RIVEIRO (CPF: 431.221.837-49) Ref. Processo nº SEI-220011/002241/2021

FERRÃO GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA - Representada por FRANCISCO MENDES FERRÃO (CNPJ: 21.577.776/0001-49) Ref. Processo nº SEI-220011/002241/2021

IGLESIAS GERENCIAMENTOS LTDA - Representada por ROSA LOUREIRO DE IGLESIAS (CNPJ: 19.879.411/0001-27) Ref. Processo nº SEI-220011/002241/2021

Id: 2370315

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário das 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ALICE RIBEIRO DE REZENDE (CPF: 168.032.667-88) Ref. Processo nº SEI-220011/001787/2021

Id: 2370331

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO chama atenção dos interessados para o Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Rio Branco nº 10, térreo, bem como, nos sites www.jucerja.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br referente à licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2022. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo I. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Início do Acolhimento das Propostas: 01/02/2022 às 08:00 h Término do Acolhimento das Propostas:11/02/2022 às 11:00 h Data da abertura das propostas: 11/02/2022 às 11:15 h